



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a deflagração do procedimento de contratação de serviços de preparação de documentos e apoio administrativo desta casa de leis.

Assim, determino a secretaria desta casa de leis que providencia as medidas legais e cabível para procedermos à contratação.

Por fim, elabore-se a minuta do contrato e encaminhem-se os autos, assim que possível, à assessoria jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS GO, AOS 23 DE SETEMBRO 2022.

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente Da Câmara De Três Ranchos